



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 116/2012

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 2.501,43 (Dois mil quinhentos e um reais e quarenta e três centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	SANEAMENTO BASICO URBANO		
05.006.10.512.0012.0.000 -	Programa de Atenção Básica		
05.006.10.512.0012.2.138 -	Serviço de Melhoria Sanitárias Domiciliares - FUNASA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....:	33786	2.501,43
TOTAL.....			2.501,43

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro verificando no final do exercício financeiro de 2011, na fonte indicada no projeto, que será detalhada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do
Prefeito, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 116/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de devolução de convenio de Melhorias Sanitárias Domiciliares convênio assinado junto ao Ministério da Saúde, através do Contrato n.º 2367/2006, valor este que será devolvido por se tratar de aplicação financeira, não autorizado a utilização no referido convênio.

Significando que não haverá impacto orçamentário e financeiro, somente dos valores que serão consignados como contrapartida, o que já está previsto no orçamento e efetuado a programação financeira para tal.

Portanto, aproveitamos a oportunidade para solicitar dos Nobres Edis, a especial colaboração no sentido de aprovar o referido projeto em regime de urgência, para dar continuidade ao projeto.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 116/2012.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.


PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata da devolução de convenio de Melhorias Sanitárias Domiciliares convenio assinado Junto ao Ministério da Saúde, através do contrato nº 2367/2006, valor este que será devolvido por se tratar de aplicação financeira, não autorizada no referido convênio.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Dr. Ademir Soares de Souza


Sadi Marcondes Mendes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

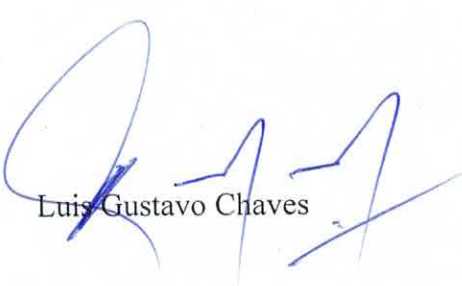
PROJETO DE LEI Nº. 116/2012.


Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata da devolução de convenio de Melhorias Sanitárias Domiciliares convenio assinado Junto ao Ministério da Saúde, através do contrato nº 2367/2006, valor este que será devolvido por se tratar de aplicação financeira, não autorizada no referido convênio.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.


Luis Gustavo Chaves


Mário Hort


Sadi Marcondes Mendes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N°. 116/2012.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata da devolução de convenio de Melhorias Sanitárias Domiciliares convenio assinado Junto ao Ministério da Saúde, através do contrato n° 2367/2006, valor este que será devolvido por se tratar de aplicação financeira, não autorizada no referido convênio.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos